



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.919, DE 5 DE SETEMBRO DE 2.007

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, OBJETO DA LEI 3.128, DE 16 DE JUNHO DE 1.994, E REVOGA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 20 DE JUNHO DE 2.002, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 109/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica alterado, no Anexo 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, objeto da Lei nº 3.128, de 16 de junho de 1.994, os padrões de referência dos seguintes cargos, nos termos abaixo especificado:

Quant	Denominação	Referência	Requisitos
01	Chefe da Seção de Administração e Atendimento	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Água e Esgoto	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Almoxarifado	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Arquivo	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Aterro Sanitário	IV	Ensino fundamental completo e prática na área
01	Chefe da Seção do Centro de Atendimento Educacional à Criança	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Atividades Musicais	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Biblioteca Municipal "Dr. Nilo Peçanha"	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção da Casa de Cultura "Cristina Calixto"	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção do Centro de Triagem Encaminhamento e Acompanhamento	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção do Centro de Integração Familiar "Wagih - Rahal"	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Compras	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Comunicações Administrativas	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Controle de Qualidade	V	Curso Superior de Farmácia Bioquímica



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

01	Chefe da Seção de Controle de Vetores e Zoonoses	V	Médico, Engenheiro Sanitarista ou Médico Veterinário
08	Chefe da Seção de Creches	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Derivação de Água e Esgoto	IV	Preferencialmente 1º grau completo
01	Chefe da Seção de Desenho	IV	Preferencialmente curso específico e prática na área
01	Chefe da Seção de Enfermagem	V	Curso Superior da área
01	Chefe da Seção de Ensino Fundamental	IV	2º grau completo
01	Chefe da Seção de Epidemiologia e Estatística	V	Médico ou Enfermeiro
01	Chefe da Seção do Estádio Municipal "Pedro Marin Berbel"	IV	Preferencialmente 1º grau completo
01	Chefe da Seção de Expediente e Apoio Geral	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Expediente Geral	IV	2º grau completo
01	Chefe da Seção de Eventos	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Execução de Obras	IV	Preferencialmente 1º grau completo
01	Chefe da Seção de Expediente da Saúde	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Farmácia Municipal	V	Curso Superior da área
01	Chefe da Seção de Fiscalização de Obras	IV	Preferencialmente 1º grau completo
01	Chefe da Seção de Fiscalização Sanitária	V	Médico, Engenheiro Sanitarista ou Médico Veterinário
01	Chefe da Seção do Ginásio Municipal de Esportes	IV	Preferencialmente 1º grau completo
01	Chefe da Seção de Imunização	V	Médico ou Enfermeiro
01	Chefe da Seção de Iniciação Profissional do Adolescente	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Inspeção Sanitária Municipal	V	Médico, Engenheiro Sanitarista ou Médico Veterinário
01	Chefe da Seção de Licitação	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Ligações e Manutenção	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Manutenção de Bombas	IV	Preferencialmente 1º grau completo e prática na área
01	Chefe da Seção de Manutenção Elétrica	V	Curso Superior da área
01	Chefe da Seção de Manutenção de Frota de Veículos Leves	IV	Preferencialmente 1º grau completo



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

01	Chefe da Seção de Manutenção da Rede de Água	IV	Preferencialmente 1º grau completo e prática na área
01	Chefe da Seção de Manutenção da Rede de Esgoto	IV	Preferencialmente 1º grau completo e prática na área
01	Chefe da Seção Médica	V	Curso Superior de Medicina
01	Chefe da Seção Odontológica	V	Curso Superior da área
01	Chefe da Seção do Patrimônio	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Pavimentação Asfáltica	IV	Preferencialmente 1º grau completo
01	Chefe da Seção do Clube da 3ª Idade	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Pessoal	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Pré-Escola	IV	2º grau completo
01	Chefe da Seção do Pronto-Socorro Municipal	V	Curso Superior da área
01	Chefe da Seção do Protocolo	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Recreação e Cultura	IV	Preferencialmente 2º grau completo
	Chefe da Seção de Topografia	IV	Preferencialmente 2º grau completo, Técnico em Agrimensura, Desenhista e Topografia
01	Chefe da Seção de Trânsito e Transportes Externos	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Transportes Internos	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção dos P.A.S.	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe do Serviço de Inspeção Municipal – SIM	V	Curso Superior de Veterinária
01	Diretor de Assuntos Administrativos	VI	Formação de nível superior na área de direito
01	Diretor do Contencioso e Assuntos Tributários	VI	Formação de nível superior na área de direito
01	Diretor de Execuções Fiscais	VI	Formação de nível superior na área de direito
01	Diretor de Licitações e Contratos	VI	Formação de nível superior na área de direito
01	Diretor de Relações de Trabalho	VI	Formação de nível superior na área de direito
01	Diretor do Departamento de Administração da Saúde	VI	Preferencialmente 2º grau completo e prática na área
01	Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento	VI	Curso Superior da área
01	Diretor do Departamento Administrativo e de Atendimento	VI	Preferencialmente 2º grau completo



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

01	Diretor de Departamento de Ampliação e Manutenção das Redes de Água e Esgoto	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor do Departamento de Arrecadação de Água e Esgoto	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor do Departamento de Assistência à Criança e ao Adolescente	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor do Departamento de Assistência Médica ao Servidor Público	VI	Curso Superior da área
01	Diretor do Departamento da Central Municipal de Alimentação Escolar	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor do Departamento de Creches	VI	Curso Superior na área
01	Diretor do Departamento de Cultura	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Comercial, Serviços e Turismo – DCSTUR	VI	Preferencialmente nível superior na área
01	Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Agronegócios - DAGRON	VI	Preferencialmente nível superior na área
01	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Industrial – DINDUS	VI	Preferencialmente nível superior na área
01	Diretor do Departamento de Ensino Fundamental	VI	Curso Superior na área educacional
01	Diretor de Departamento de Esportes	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor do Departamento de Expediente	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor de Departamento de Habitação e Urbanismo	VI	Curso Superior da Área ou Técnico em Edificações, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
01	Diretor de Departamento de Informática	VI	Curso Superior da área
01	Diretor de Departamento de Materiais	VI	Preferencialmente 1º grau completo
01	Diretor do Departamento Médico, Odontológico e Enfermagem	VI	Curso Superior na Área
01	Diretor de Departamento de Obras e Projetos	VI	Curso Superior da área



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

01	Diretor de Departamento de Pré-Escola	VI	Curso Superior na área educacional
01	Diretor de Departamento de Promoção e Assistência Social	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor de Departamento de Recursos Humanos	VI	Preferencialmente Curso Superior da área
01	Diretor de Departamento de Serviços Públicos	VI	Preferencialmente 1º grau completo
01	Diretor do Departamento Técnico e Administrativo	VI	Curso Superior
01	Diretor do Departamento de Trânsito e Serviços	VI	Comprovada prática na área de execução dos serviços de planejamento, organização e fiscalização de trânsito
01	Diretor do Departamento de Tratamento e Controle de Água	VI	Curso Superior da área
01	Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica	VI	Médico ou Enfermeiro
01	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	VI	Médico, Engenheiro Sanitarista ou Médico Veterinário
01	Gerente de Expediente e Acervo Jurídico	IV	Preferencialmente 2º grau completo

ART. 2º – Ficam incluídos, no Anexo 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, da Lei nº 3.128, de 16 de junho de 1.994, os cargos abaixo, nas quantidades, denominações, referências, e requisitos, constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 6, de 20 de junho de 2.002 e alterações posteriores:

Quant	Denominação	Referência	Requisitos
01	Assessor de Diretoria de Contabilidade	IV	Preferencialmente ensino médio completo
03	Assessor Financeiro	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Assistente do Secretário	II	Preferencialmente ensino médio completo
01	Assistente de Gerência de Tesouraria	II	Preferencialmente ensino médio completo
01	Assistente de Gerência de Contas a Pagar	II	Preferencialmente ensino médio completo
01	Diretor de Cadastro e Fiscalização	VI	Preferencialmente ensino médio completo
01	Diretor de Cobrança	VI	Preferencialmente ensino médio completo
01	Diretor de Contabilidade	VI	Preferencialmente ensino médio completo
01	Diretor de Orçamento	VI	Preferencialmente ensino médio completo



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

01	Diretor de Tributação	VI	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Atendimento aos Contribuintes do ISS	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Cadastro Imobiliário	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Cadastro Mobiliário	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Cobrança	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Conciliação Bancária	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Conferência e Escrituração de Receitas	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Contas a Pagar	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Convênios	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Desenhos	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Digitação e Operação	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente da Dívida Ativa	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Empenhos e Processamento	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Fechamento Contábil	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Fiscalização de Tributos	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Lançamento Imobiliário	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Orçamento	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Prestação de Contas e Arquivo	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Tesouraria	IV	Preferencialmente ensino médio completo

ART. 3º – Revoga-se o Anexo I, objeto da Lei Complementar nº 06, de 20 de junho de 2.002, alterado por leis posteriores.

ART. 4º -- O Anexo 2 – Cargos Públicos de Provimento em Comissão, será republicado por Decreto do Executivo, com as alterações decorrentes desta Lei.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

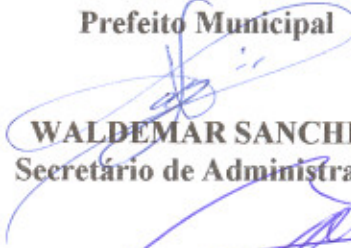
ART. 5º – O servidor titular de cargo efetivo, com mais de cinco anos de investidura e efetivo exercício em cargo que lhe proporcione remuneração superior a do cargo de que seja titular, incorporará, a partir da publicação desta Lei um quinto dessa diferença, por ano, até o limite de cinco quintos.

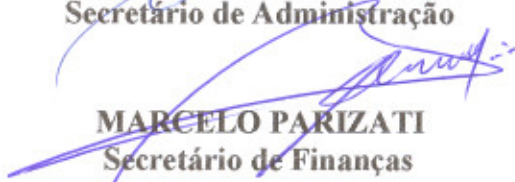
ART. 6º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ART. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos cinco de setembro de dois mil e sete.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


WALDEMAR SANCHEZ
Secretário de Administração


MARCELO PARIZATI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas